

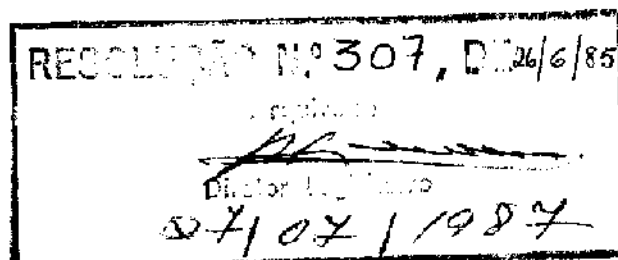


Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: MESA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 444

Assunto: Autoriza transferência para a Prefeitura Municipal de Jundiaí
e doação à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS dos bens móveis que
especifica.



Clas.

Proc. N.º 15.958



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROTOCOLADO DATA

015058 25-06-85

CLASSE

2

15952

du

PUBLICADO

em 02y 07, 85

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS SEGUINTES COMISSÕES:

CJR e CAG


Presidente

25/06/85

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO APROVADO

Sala das Sessões, em 25/06/85


Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 444

Autoriza transferência para a Prefeitura Municipal de Jundiá e doação à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS dos bens móveis que especifica.

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá é autorizado a:

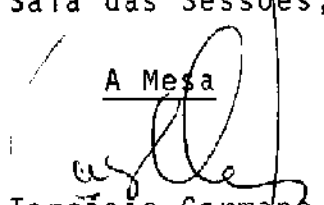
I- transferir à Prefeitura Municipal, para uso do Museu Histórico e Cultural de Jundiá, 1 (uma) poltrona marca "Nobre";

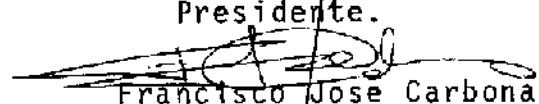
II- doar à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS 19 (dezenove) poltronas marca "Senior", modelo V-210.

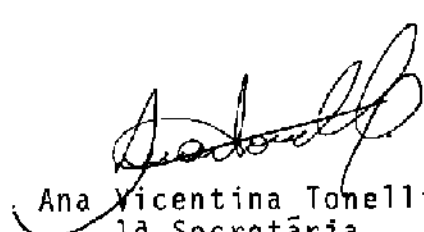
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25-6-85

A Mesa


Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.


Francisco José Carbonari,
2º Secretário.


Ana Vicentina Tonelli,
1ª Secretária.



Projeto de Resolução nº 444 - fls. 2.

Justificativa

Com a recente compra de novas poltronas para a Pre
sidência, Vereadores e Assessoria do Plenário, aquelas até en
tão existentes ficaram sem serventia para a Câmara.

Nada mais oportuno, pois, do que se doar esse mobi
liário disponível para órgãos que a ele possam dar melhor des
tinação. Para tanto, esperamos contar com o apoio do Plenário
na aprovação desta propositura.

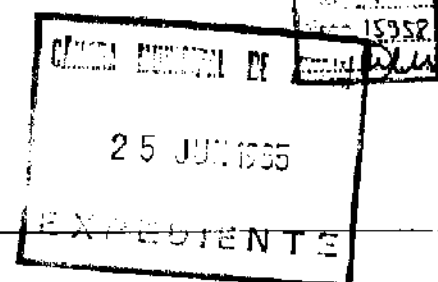
A Mesa

Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

Ana Vicentina Tonelli,
1ª Secretária.

Francisco José Carbonari,
2ª Secretário.

FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE
AÇÃO SOCIAL



OF. FUMAS Nº 038/85

Jundiaí, 24 de junho de 1985.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DR. TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

João de Deus Paschoa
de Jundiaí
25/6/85

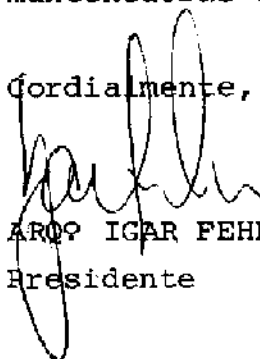
Senhor Presidente:

Vimos, por meio desta, solicitar de V.Excia. a doação de cadeiras, utilizadas pelos Srs. Vereadores, que estão sendo substituídas por outras novas.

Tais cadeiras serão utilizadas em nossa nova sede (antigo G.E. Marcos Gasparian), cujos trabalhos de adaptação estão em fase final.

Certos da atenção que nos será dispensada, como uma das mantenedoras desta Fundação, antecipadamente agradecemos.

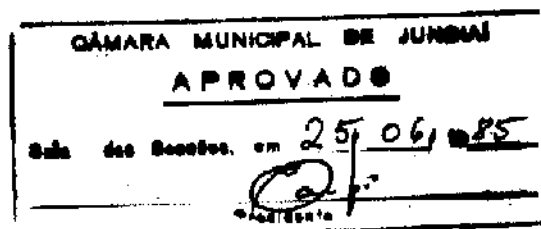
Cordialmente,


ARQº IGAR FEHR
Presidente



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1.329

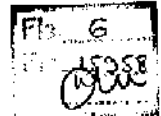
URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 444, da MESA, que autoriza transferência para a Prefeitura Municipal de Jundiaí e doação à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS dos bens móveis que especifica.



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 444, da MESA, na presente sessão.

Sala das Sessões, 25-6-85

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão 98a 80	Rodizio 12/2	Tacuígrafo feb	Orador José A. Marcussi	Aparteante	Data 25-6-89
------------------	-----------------	-------------------	----------------------------	------------	-----------------

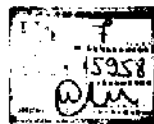
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 444

O SR. JOSE APARECIDO MARCUSSI- Sr. Presidente,
Srs. Vereadores, membros da Doute Comissão de Justiça e Redação
desta Casa: o Projeto de Resolução nº 444 diz o seguinte:

(Lê)

*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES

[Signature]
Presidente
25/06/85

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO APROVADO

Sala das Sessões, em 25/06/85

[Signature]
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 444

Autoriza transferência para a Prefeitura Municipal de Jundiaí e doação à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS dos bens móveis que especifica.

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizado a:

I- transferir à Prefeitura Municipal, para uso do Museu Histórico e Cultural de Jundiaí, 1 (uma) poltrona marca "Nobre";

II- doar à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS 19 (dezenove) poltronas marca "Senior", modelo V-210.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25-6-85

A Mesa

[Signature]
Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

[Signature]
Francisco José Carbonari,
2º Secretário.

[Signature]
Ana Vicentina Tonelli,
1ª Secretária.



Projeto de Resolução nº 444 - fls. 2.

Justificativa

Com a recente compra de novas poltronas para a Presidência, Vereadores e Assessoria do Plenário, aquelas até en tão existentes ficaram sem serventia para a Câmara.

Nada mais oportuno, pois, do que se doar esse mobi liário disponível para órgãos que a ele possam dar melhor des tinação. Para tanto, esperamos contar com o apoio do Plenário na aprovação desta propositura.

A Mesa

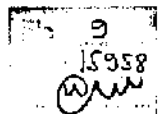
Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

Ana Vicentina Tonelli,
1ª Secretária.

Francisco José Carbonari,
2º Secretário.



Serviço Taquigráfico - ANAIS



Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
98ª 80	12/3	fab	Mercussi		25-6-85

O projeto de resolução é legal, eis que a matéria é de competência da Mesa. A propositura está submissa à apreciação do Plenário.

Na qualidade de relator da Comissão de Justiça e Redação, frente a esta legalidade que inspirou o projeto, somos favoráveis à aprovação da presente matéria.

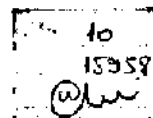
Pedimos a V.Exa. que consulte os demais membros da comissão.

XXX

-Acompanhem o parecer do relator da Comissão de Justiça e Redação Os Srs. José Geraldo Martins Da Silva, José Crupe, Antônio Carlos Pereira Neto e Miguel Rabad.

XXX

*



Sessão	Ordizão	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
988 80	12/5	186	Carlos A. Iamonti		25-6-85

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 444

O SR. CARLOS ALBERTO IAMONTI - Sr. Presidente,
Srs. Vereadores, Projeto de Resolução nº 444, cujo conteúdo trata de autorizar transferência para a Prefeitura e doação à Fundação Municipal de Ação Social-FUNAS dos bens móveis que especifica.

Sr. Presidente, trata-se de material inservível à Câmara Municipal, e que, sem dúvida nenhuma, poderá ser de grande utilidade à FUNAS, que é uma entidade que trata de atendimento social à população carente.

Pelo conteúdo do projeto, somos plenamente favoráveis, na qualidade de presente da Comissão de Assuntos Gerais, à aprovação, evidentemente, e solicitamos a V. E.ª. que consulte os demais membros da comissão.

XXX

-Acompõem o parecer do relator da Comissão de Assuntos Gerais os Srs. Francisco José Carbonari, Antônio Carlos Pereira Neto, Pedro Osvaldo Bezim e Rolando Gisrola.

XXX

*



(Proc. nº 15.958)

RESOLUÇÃO Nº 307, DE 26 DE JUNHO DE 1985

Autoriza transferência para a Prefeitura Municipal de Jundiaí e doação à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS dos bens móveis que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 25 de junho de 1985, PROMULGA a seguinte Resolução:

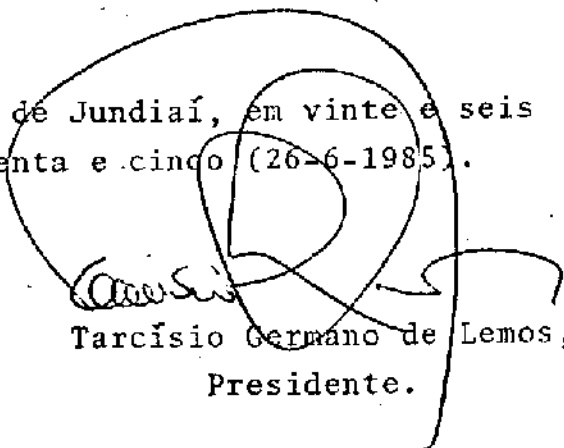
Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizado a:

I- transferir à Prefeitura Municipal, para uso do Museu Histórico e Cultural de Jundiaí, 1 (uma) poltrona marca "Nobre";

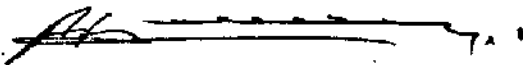
II- doar à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS 19 (dezenove) poltronas marca "Senior", modelo V-210.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (26-6-1985).


Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (26-6-1985).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.



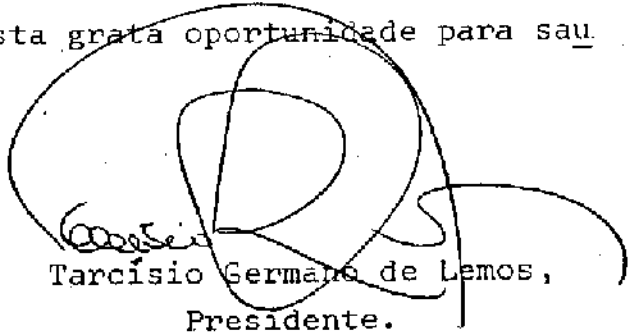
of. DRP.06/85/69
proc. nº 15.958

Em 27 de junho de 1985.

Ilmo. Sr.
Arqº Igar Fehr,
MD. Presidente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.
Jundiaí.

Em atenção ao seu ofício nº 038/85, encaminho-lhe a cópia anexa da RESOLUÇÃO Nº 307, originária de projeto de autoria da Mesa da Câmara, e que foi aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 25 do corrente mês, autorizando a doação de dezenove poltronas a essa entidade.

Sirvo-me desta grata oportunidade para saudá-lo com respeito e apreço.


Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

13
15958
Am

of. PM.06/85/36
proc. nº 15.958

Em 26 de junho de 1985.

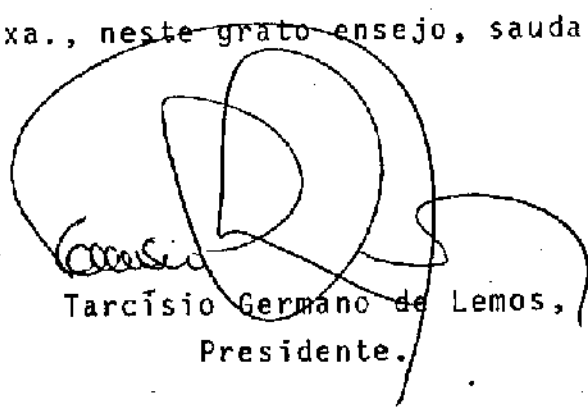
Exmo. Sr.

Dr. André Benassi,

DD. Prefeito Municipal de
Jundiaí.

Para conhecimento de V. Exa., encaminho-lhe a cópia anexa da RESOLUÇÃO Nº 307, originária de projeto de autoria da Mesa da Câmara, e que foi aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 25 do corrente mês.

Renovo a V. Exa., neste grato ensejo, saudações atenciosas e cordiais.


Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

14
15358
Cm

10M 09.07.85

RESOLUÇÃO Nº 307, DE 26 DE JUNHO DE 1985.

Autoriza transferência para a Prefeitura Municipal de Jundiaí e doação à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS dos bens móveis que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 25 de junho de 1985, **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º — O Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizado a:

I — transferir à Prefeitura Municipal, para uso do Museu Histórico e Cultural de Jundiaí, 1 (uma) poltrona marca "Noire";

II — doar à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS 19 (dezenove) poltronas marca "Senior", modelo V-210.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (26-6-1985).

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (26-6-1985).

Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

**RESOLUÇÃO Nº 307,
DE 26 DE JUNHO DE 1985**

Autoriza transferência para a Prefeitura Municipal de Jundiaí e doação à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS dos bens móveis que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 25 de junho de 1985, **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizado a:

- I – transferir à Prefeitura Municipal, para uso do Museu Histórico e Cultural de Jundiaí, 1 (uma) poltrona marca “Nobre”;
- II – doar à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS 19 (dezenove) poltronas marca “Senior”, modelo V-210.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (26-6-1985).

Tarcisio Germano de Lemos,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (26-6-1985).

Dr. Archippo Fronzágia Júnior,
Diretor Legislativo.

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

"OBSERVAÇÕES"

No. 0415. 27.07.87 @en. *AB*

ANEXOS

AUTUADO EM 25/06/85

Diretor Legislativo